



Projeto de Lei N° 79/2026

Dispõe sobre diretrizes para incentivo à instalação de Eco Barreiras em cursos d'água no Município de Itapevi, com a finalidade de retenção de resíduos sólidos flutuantes e promoção da educação ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º Esta Lei **dispõe sobre diretrizes para incentivo à instalação de Eco Barreiras** em rios, córregos e demais cursos d'água existentes no Município de **Itapevi**, com o objetivo de reduzir a poluição hídrica causada por resíduos sólidos flutuantes e promover a conscientização ambiental da população.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se **Eco Barreira** a estrutura física instalada em cursos d'água destinada à retenção de resíduos sólidos flutuantes, permitindo sua posterior remoção e destinação ambientalmente adequada.

Art. 3º Constituem diretrizes desta Lei:

- I – incentivo a iniciativas voltadas à contenção de resíduos sólidos em cursos d'água;
- II – estímulo à participação de organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e voluntários em ações de preservação ambiental;
- III – promoção de campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos sólidos;
- IV – incentivo à realização de parcerias e cooperação entre o poder público e entidades privadas para implementação de projetos ambientais;
- V – apoio a projetos de inovação e tecnologia voltados à proteção dos recursos hídricos.

Art. 4º A implementação de projetos relacionados às Eco Barreiras poderá ocorrer por meio de:

- I – parcerias com organizações da sociedade civil;
- II – cooperação com instituições de ensino e pesquisa;
- III – iniciativas de voluntariado ambiental;
- IV – acordos de cooperação com empresas ou entidades privadas.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei possui caráter **orientador e incentivador**, não implicando obrigatoriedade de execução de obras ou criação de despesas diretas para o Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para incentivar a instalação de **Eco Barreiras** em rios, córregos e demais cursos d'água existentes no Município de Itapevi, como forma de contribuir para a redução da poluição causada pelo descarte irregular de resíduos sólidos.

É de conhecimento público que grande parte dos resíduos descartados inadequadamente nas vias públicas acaba sendo levada pelas chuvas para galerias pluviais, córregos e rios, causando impactos ambientais, obstrução do fluxo das águas, agravamento de enchentes e prejuízos à fauna e à flora. Além disso, a presença de lixo nos cursos d'água compromete a qualidade ambiental e a saúde pública.

As **Eco Barreiras** consistem em estruturas simples instaladas em cursos d'água, projetadas para reter resíduos sólidos flutuantes, permitindo sua posterior remoção e destinação adequada. Trata-se de uma solução ambientalmente responsável, de baixo impacto e já adotada em diversas cidades brasileiras como instrumento complementar de preservação dos recursos hídricos.

Importante destacar que o presente projeto possui **caráter orientador e incentivador**, estabelecendo diretrizes e estímulos para a adoção de iniciativas voltadas à proteção ambiental, sem impor obrigações diretas ao Poder Executivo nem gerar criação de despesas públicas obrigatórias, respeitando assim os princípios constitucionais que regem a iniciativa legislativa.

A proposta também incentiva a participação da sociedade civil, instituições de ensino, organizações ambientais e iniciativa privada, fortalecendo a cultura de responsabilidade compartilhada na preservação do meio ambiente.

Dessa forma, ao estimular ações de contenção de resíduos nos cursos d'água e promover a conscientização ambiental da população, o projeto contribui para a melhoria da qualidade ambiental do município, para a preservação dos recursos hídricos e para a construção de uma cidade mais sustentável.

Diante da relevância ambiental e social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de março de 2026.

Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

Projeto de Lei Nº 79/2026 - Processo 114/2026 Documento assinado digitalmente em 16/03/2026. PROTOCOLO 8136/2026 - 16/03/2026 14:59 - PROCESSO 114/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 5K46-XS30-F7K5-83E5



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5K46XS30F7K583E5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5K46-XS30-F7K5-83E5

